



COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 0066, DE 2026

Autoriza a doação de imóveis no Município de Iraceminha.

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado **JESSÉ LOPES**

I. RELATÓRIO:

Cuida-se de Projeto de Lei de iniciativa do Governador do Estado que autoriza a doação de imóveis no Município de Iraceminha, visando repassar à municipalidade áreas que abrigavam unidades de ensino, para aproveitamento do ente para fins de interesse coletivo, assistência social, educação, cultura, esporte e turismo, sem prejuízo ao Estado.

Lida no expediente, remetida à Comissão de Constituição e Justiça onde recebeu parecer pela admissibilidade, a matéria atingiu este Colegiado de Finanças e Tributação, onde fui designado relator.

É o necessário.

II. VOTO:

A esta Comissão de Finanças e Tributação compete analisar a presente matéria conforme o que preceitua o arts. 144, 73 e 145 do RIALESC, ou seja, quanto à admissibilidade do prosseguimento de sua tramitação frente à conformidade às leis vigentes no quesito financeiro-orçamentário.

Nessa linha, ao examinar o Projeto de Lei em apreço, não vislumbrei nenhum óbice de cunho financeiro-orçamentário ao prosseguimento da tramitação da matéria, vez que os órgãos diretamente afetados pela política tratada manifestaram-se favoravelmente na via administrativa.

Na prática, o texto possui previsão expressa no art. 12, § 1º, da CESC, que autoriza o Poder Executivo a alienar bens públicos de sua propriedade após a respectiva autorização legislativa, estando devidamente acompanhada dos anexos atinentes e necessários, não havendo qualquer óbice ao prosseguimento.

Assim, no âmbito desta Comissão, voto pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei n. 0066/2026, devendo a matéria ser remetida à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Sala das Comissões, data da assinatura digital.

Deputado **JESSÉ LOPES**
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 28/05/2026, às 11:35.
